



Representação nº 59/2026 – ISC/Selid

Processo: TC – 020.324/2026-0

Assunto: Contratação da ação educacional “AUDCOM IMPACTO | Pertencimento, impacto e futuro”

Interessados: Instituto Serzedello Corrêa e Karana Servicos Administrativos LTDA

Senhora Diretora-Geral,

1. Trata-se de proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa KARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.664.740/0001-01, para a realização da ação educacional “AUDCOM IMPACTO | Pertencimento, impacto e futuro”, destinada aos servidores do Tribunal de Contas da União integrantes da AudComunicações, conforme as informações a seguir:

Tabela1: Informações sobre a ação educacional	
Evento	AUDCOM IMPACTO Pertencimento, impacto e futuro
Objetivo	Promover uma experiência de reflexão e construção coletiva que fortaleça o sentimento de pertencimento à AudComunicações, amplie a compreensão sobre o propósito e a contribuição da unidade, favoreça o reconhecimento dos impactos decorrentes de suas entregas e contribua para a construção compartilhada de perspectivas de futuro.
Público	Servidores integrantes da AudComunicações
Vagas	20 participantes
Período	10 de novembro de 2026, 9h às 17h
Cidade/UF de realização	Brasília-DF
Modalidade	Presencial
Carga horária estimada	6h30
Contratada	KARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	12.664.740/0001-01
E-mail	contato@karana.com.br
Dados bancários	Banco: 0260 - Nubank S.A. Agência: 0001 Conta: 588059717-2

2. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica

especializada e predominantemente intelectual dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme fundamentação constante do Termo de Referência.

3. A presente proposta de contratação atende ao disposto no art. 7º, da Portaria-TCU nº 121/2023, de 28 de junho de 2023, que orienta sobre a constituição de processo de contratação de serviços, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
4. A descrição da necessidade da contratação, da solução educacional, da razão de escolha da contratada, bem como a demonstração da notória especialização e dos demais fundamentos da contratação direta constam do Termo de Referência – TR (peça 6), que integra a instrução do presente processo.
5. A necessidade da contratação foi apresentada pela AudComunicações, que identificou a oportunidade de reunir seus integrantes para refletir sobre a atuação da unidade, o sentimento de pertencimento, o propósito de suas atividades, os impactos decorrentes de suas entregas e as perspectivas para o futuro. A ação proposta busca favorecer a construção de referências compartilhadas sobre a identidade da unidade, sua atuação e a contribuição de seus integrantes.
6. A solução educacional proposta contempla uma experiência presencial de 6 horas e 30 minutos, estruturada em abordagem experiencial, reflexiva e sistêmica, com atividades individuais, em pequenos grupos e de construção coletiva. A ação está organizada em torno dos eixos de pertencimento, propósito, impacto e futuro, contemplando a reflexão sobre as contribuições individuais e coletivas, a interdependência entre pessoas, processos e entregas e a construção de perspectivas compartilhadas para a unidade.
7. A escolha da KARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA decorre da aderência da solução apresentada à demanda da AudComunicações, especialmente quanto aos objetivos e à abordagem metodológica da ação. A proposta articula a concepção e o desenho metodológico da experiência com sua facilitação presencial, considerando, ainda, a qualificação e a experiência profissional da facilitadora indicada para a execução da ação, de forma compatível com os resultados pretendidos pela unidade.
8. Quanto à justificativa de preços, conforme demonstrado no Termo de Referência, o valor total proposto para a contratação é de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil,

quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 6 horas e 30 minutos de atividades. A compatibilidade do preço foi aferida com base em quatro notas fiscais referentes a serviços anteriores realizados pela própria contratada. O valor por hora da presente contratação, de R\$ 2.535,38, mostra-se inferior ao valor por hora apurado na contratação realizada pela Confederação Nacional da Indústria para estruturação, aplicação e facilitação de programa de desenvolvimento de competências para liderança feminina, correspondente a R\$ 2.628,29 por hora, referência que apresenta maior aderência às características do objeto. Embora o valor proposto seja superior à média simples das quatro referências analisadas, estas contemplam serviços de naturezas distintas, inclusive coaching individual e coletivo. Consideradas as características da solução proposta e os referenciais de preços apresentados pela própria contratada, entende-se demonstrada a compatibilidade do valor da contratação.

9. A Consultoria Jurídica manifestou-se na Portaria-Conjur nº 1/2026, de 27 de março de 2026, dispensando análise jurídica prévia para contratações diretas que não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que o termo contratual possa ser substituído por instrumento hábil legalmente previsto.
10. O valor da presente contratação é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em R\$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
11. Dados para o acompanhamento orçamentário:
 - Unidade de planejamento: Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão - Selid;
 - Grupo Orçamentário: Ações Educacionais de Competências Pessoais;
 - Modalidade: Presencial.
12. A inclusão de ações educacionais na previsão do Plano de Contratações Anuais - PCA é facultativa, conforme art. 24 da Portaria-TCU nº 175/2022. Por essa razão, o objeto desta contratação não foi registrado no PCA.
13. Os documentos que compõem a presente proposta são:
 - a) Portaria-Conjur nº 1/2026 – peça 1;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa

Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão

- b) Proposta comercial – peça 2;
- c) Currículo da facilitadora – peça 3;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal – peça 4;
- e) Notas fiscais e/ou documentos comprobatórios de preços praticados em serviços semelhantes – peça 5;
- f) Termo de Referência (TR) – peça 6.

14. Ante o exposto, proponho os seguintes encaminhamentos do presente processo à Diretora-Geral:

- Autorização para a contratação da empresa KARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.664.740/0001-01, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e consequente emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

Assinam eletronicamente

MAILA YONARA DA SILVA SANTOS

Coordenadora Pedagógica da Ação

Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão
(ISC/Selid)

De acordo.

RELLEN D’CÁSSIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Chefe do Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão
(ISC/Selid)

De acordo. À consideração da Diretora-Geral.

LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional
(ISC/Didep)





Despacho da Diretora-Geral

Autorizo a contratação e a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa KARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 12.664.740/0001-01, para a realização da ação educacional “AUDCOM IMPACTO | Pertencimento, impacto e futuro”, na modalidade presencial, no dia 10 de novembro de 2026, com carga horária de 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos, destinada a 20 (vinte) servidores integrantes da AudComunicações, do Tribunal de Contas da União, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Aprovo os documentos necessários à instrução e à formalização da presente contratação, bem como a publicação do respectivo ato no PNCP, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma apresentada pelo Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão.

ISC, data e assinatura eletrônicas.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA

Diretora-Geral do ISC

(Em substituição)